

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 085/2014 - PROCESSO Nº9999/2014

OBJETO: Aquisição de veículos automotores caracterizados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Convênio SENASP/MJ Nº 774036/2012.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às **14:00 horas do dia 04 de novembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:30 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMS 7555/ Curso 3614-1749.

Araucária, 16 de outubro de 2014.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº9999/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 475/2014 e na RMSs nº4128/4129/4130/4131/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de veículos automotores caracterizados, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. Convênio SENASP/MJ Nº 774036/2012.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou

cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 085/2014 Processo nº 9999/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone p/contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 085/2014 Processo nº 9999/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone p/contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital, incluindo marca do produto ou fabricante.
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. **O valor total máximo desta licitação é de R\$ 552.706,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e seis reais) do orçamento 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.4.4.90.52.52.00	0322	3820
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.4.4.90.52.52.00	0322	1000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.

- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.14. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.18. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.
- 7.18.1 No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e

acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND do INSS, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **NOTA DE EMPENHO**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
 - 12.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
- 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 16.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

- 16.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.10. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.11. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.12. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.14. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta;

Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1509/SMS 7555/ Curso 3614-1749.

Araucária, 16 de outubro de 2014.

**ROSICLER CORSO
PREGOEIRO**

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: /2014
Pregão nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Qntd	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
1	2	Unidade	Viaturas tipo furgão, zero km ano/modelo 2014/2014, original de fábrica. Carroceria inteira, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, produzida em chapas de aço original de fábrica, não sendo admitido teto elevado em fibra de vidro. Motor diesel – Turbo – Intercooler – com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada; com no mínimo 04 (quatro) cilindros; Torque máximo com mínimo de 29 (vinte e nove) kgfm.Com no mínimo 114 (cento e quatorze) cv.Bateria com no mínimo 60(sessenta) ampéres;	R\$ 196.735,00	R\$ 393.470,00
2	8	Unidade	Motocicleta; pintura na cor azul; zero km ano/modelo 2014/2014; de fabricação nacional; mínimo 250 cc; sistema de partida elétrica; cambio com mínimo 5 marchas; freios ABS, suspensão de uso misto, apropriado para transitar em terra e asfalto; "grafismo" (padrão Guarda Municipal de Araucária);	R\$ 19.904,50	R\$ 159.236,00
Total (R\$):					R\$ 552.706,00

2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Para o item 01 será de até 150 (cento e cinquenta) dias;
- b) Para o item 02 será até 90 (noventa) dias.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Rodovia do Xisto, Km 24 – Araucária/PR, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1- DOS VEÍCULOS:

4.1.1 .Item 01 – Veículo tipo furgão

- a) Viaturas tipo furgão, ano/modelo 2014/2014, zero km, original de fábrica.
- b) Carroceria inteira modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, produzida em chapas de aço original de fábrica, não sendo admitido teto elevado em fibra de vidro.
- c) Motor diesel – Turbo – Intercooler – com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada;
- d) Com no mínimo 04 (quatro) cilindros;
- e) Torque máximo com mínimo de 29 (vinte e nove) kgfm.
- f) Com no mínimo 114 (cento e quatorze) cv.
- g) Bateria com no mínimo 60(sessenta) ampéres;

- h) Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema;
- i) Com ar quente original de fábrica;
- j) Com direção hidráulica;
- k) Com suspensão reforçada de modo a permitir o transporte da carga total;
- l) Com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré;
- m) Com tração dianteira ou traseira;
- n) Com freios a disco nas 4 (quatro) rodas;
- o) Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 75 (setenta e cinco) litros;
- p) Compartimento de carga com no mínimo 10,5 (dez vírgula cinco) m³;
- q) Carga útil de no mínimo 1.400 (mil e quatrocentos) Kg;
- r) Com divisão entre o compartimento do motorista e o compartimento de carga;
- s) Com 01(uma) porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, original de fábrica;
- t) Comprimento mínimo de 5.500(cinco mil e quinhentos) mm;
- u) Comprimento mínimo interno do compartimento de carga de 3.100 (três mil e cem) mm;
- v) Largura entre 1.900(mil e novecentos) mm a 2.100(dois mil e cem) mm sem retrovisores;
- w) Altura entre 2.450(dois mil quatrocentos e cinquenta) mm a 2.730(dois mil setecentos e trinta) mm;
- x) Distância entre eixos de 3.300(três mil e trezentos) mm a 4.078(quatro mil e setenta e oito) mm;
- y) Altura interna de no mínimo 1.830(mil oitocentos e trinta) mm;
- z) Capacidade para transporte de no mínimo 03(três) passageiros sentados, incluindo o motorista;
- aa) Com porta lateral, com altura mínima de 1.700(mil e setecentos) mm;
- bb) As viaturas devem ser entregues pintadas na cor branca, original de fábrica, internamente, as partes não cobertas por forração, devem ser pintadas na cor correspondente a sua parte externa;
- cc) Pára-choques, originais de fábrica;
- dd) Com sistema de iluminação interna e externa controlada pelo motorista;
- ee) Com desembaçador do pára-brisa com ar frio;
- ff) Com acendedor de cigarros e/ou tomada 12v;
- gg) Retrovisores externos (direito e esquerdo). Retrovisor interno opcional;
- hh) Pneus radiais sem câmera, inclusive o estepe, originais de fábrica;
- ii) Possuir Air Bag e todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação.

4.1.1.1. TRANSFORMAÇÃO A SER APLICADA AO VEÍCULO

a) COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

- I. Com isolamento térmico/acústico constituído de placas de isopor;
- II. Revestimento interno em material lavável, confeccionado em fiber Glass ou produto de tecnologia mais avançada aprovado pela Guarda Municipal de Araucária, com espessura mínima de 3(três) mm, fixados nas laterais direita, esquerda e teto;
- III. Com assoalho e degraus das portas revestidos com material antiderrapante em alumínio lavrado, de primeira linha e alta resistência;

- IV. 01(uma) janela de comunicação com vidros de correr com travas instaladas na divisória esquerda do veículo;
- V. 02(duas) janelas de comunicação com vidros de correr com travas instaladas na divisória direita do veículo;
- VI. 01(um) banco modelo baú para 03(três) lugares, confeccionado em compensado naval, com assento e encosto em courvim automotivo e revestimento interno e externo em fórmica cinza médio, instalado junto ao armário balcão.
- VII. 01(um) armário balcão confeccionado em compensado naval com porta lateral, com revestimento interno e externo em fórmica cinza médio, instalado junto à divisória original do veículo com a finalidade de alojamento de mesa e cadeiras.
- VIII. 01(um) mesa fixa para o atendente, confeccionada em compensado naval com 02(duas) gavetas com trinco e chave, com revestimento interno e externo em fórmica cinza médio, instalado na lateral direita do veículo.
- IX. 01(uma) mesa fixa para comandante de equipe, confeccionada em compensado naval com base articulada para passagem de pessoas, com revestimento externo em fórmica cinza médio.
- X. 01(um) armário lateral, confeccionado em compensado naval com compartimento para alojamento do estepe original do veículo com portas de acrílico na parte superior, gavetas frontais e compartimento para cones, com acabamento interno e externo em fórmica cinza médio.
- XI. 01(uma) poltrona giratória automotiva para comandante de equipe, com revestimento em courvim cinza médio.
- XII. 01(uma) cadeira secretária para o atendente com trava para o deslocamento do veículo.
- XIII. Instalação de estribo na lateral direita e sobre o pára-choque traseiro, com superfície anti-derrapante em alumínio lavrado e primeira linha e alta resistência.
- XIV. 01(um) toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor e padrão a ser definido pelo órgão, montado em estrutura de alumínio, modelo pantográfico com acionamento por rosca sem fim e manivela roll-Up, fixado na lateral direita do veículo.
- XV. Instalação de revestimento nos bancos originais do veículo no compartimento do motorista em courvim com reforços na região lombar.
- XVI. Deverá ser previsto espaço para abrigar a(s) bateria(s) extra(s) assim como deverá viabilizar a possibilidade de instalação futura de inversor e moto gerador, na parte interna da viatura não devendo interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão.
- XVII. **Obs:** O Gerador portátil (com rodízio e rampa para embarque) que deverá ser considerado para efeitos de confecção do mobiliário terá no mínimo 2,5 KVA 220 Vca, movido à gasolina, com regulador automático de voltagem, montado sobre carrinho, sensor de nível de óleo, bateria de partida própria de 14Ah.

b) ELÉTRICA

- I. Iluminação do compartimento por 04(quatro) luminárias de 9(nove) W de potência cristal via bateria auxiliar.
- II. Iluminação do compartimento por 02(duas) luminárias de 9(nove) W de potência cristal via captação externa.

- III. 02(dois) ventiladores oscilantes de 12(doze) V, instalado na lateral direita próximo ao batente da porta traseira e outro na divisória original do veículo.
- IV. 01(um) inversor de voltagem de 12(doze) VCC para 110(cento e dez) VAC com 400(quatrocentos) W de potência.
- V. 01(uma) tomada de captação externa de energia com entrada de 110(cento e dez) V/220(duzentos e vinte) V e distribuição interna em 110(cento e dez) V.
- VI. 02(dois) cabos com 25 (vinte e cinco) m de comprimento e 25(vinte e cinco) mm de espessura cada, para ligação em rede local.
- VII. 02(duas) tomadas 110(cento e dez) V via inversor fixadas na região da mesa do atendente e do comandante de equipe.
- VIII. 02(duas) tomadas 110(cento e dez) V via tomada de captação externa fixadas na região da mesa do atendente e do comandante de equipe.
- IX. 02(duas) tomadas 12(doze) V via bateria auxiliar fixadas na região da mesa do atendente e comandante de equipe.
- X. 01(uma) tomada 12(doze) V (modelo acendedor de cigarros) localizada na coluna da porta traseira do veículo.
- XI. 01(uma) luz de embarque sobre a porta traseira via bateria auxiliar.
- XII. 01(uma) luz de embarque sobre a porta traseira via captação externa.
- XIII. 04(quatro) luzes de área, sendo 02(duas) lateral esquerda e 02 (duas) lateral direita via bateria auxiliar.
- XIV. Sistema de acionamento de luzes internas e externas distribuída na região da mesa do comandante de equipe.
- XV. 02(duas) luzes de área, sendo 01(uma) lateral esquerda e 01(uma) lateral direita via captação externa.
- XVI. Todo o Sistema de cabeamento em módulo de espera compatível com a instalação futura do grupo moto gerador definido no presente descritivo (item 4.1.1.1 alínea a, subitem XVI).
- XVII. 01(uma) bateria auxiliar de 90(noventa) Ah (ampéres).
- XVIII. 01(um) extintor CO2 de 06 (seis) quilos de carga com suporte.
- XIX. Instalação de alarme sonoro de ré de 12(doze) V, com pressão sonora de 10dB.
- XX. Instalação de sistema de proteção elétrica, constituído de caixa de disjuntores.

c) OUTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR CADA VEÍCULO

- a. O habitáculo interno deverá possuir:
 - I. Capa protetora para os bancos (removível) na cor cinza, de courvim automotivo com reforço nas laterais do encosto, para evitar danos pelo uso de armas e equipamentos dos Guardas Municipais, tudo na cor cinza médio.
 - II. Rádio AM / FM de 1ª Linha, com antena e no mínimo 04(quatro) alto-falantes distribuídos no interior do veículo.
- b. Adesivação de identificação padrão Guarda Municipal de Araucária, conforme modelo a ser apresentado pela Guarda Municipal de Araucária à empresa vencedora.
 - I. **A empresa vencedora deverá fornecer 02 (duas) fotografias (coloridas) 0,15 x 0,10 (quinze centímetros por dez**

centímetros) m das viaturas, após sua adesivação, que demonstre o nº de PREFIXO da Guarda Municipal de Araucária e a identificação de aquisição da mesma.

- c. Farol auxiliar de busca, com plug para conectar ao acendedor de cigarro, lâmpada com no mínimo 55(cinquenta e cinco) watts e cabo aspiralado com no mínimo 20(vinte) metros, quando distendido.
- d. Protetor de Carter e de câmbio.
- e. 10(dez) cones de sinalização em borracha com duas faixas refletivas e com a altura de 750mm dentro das normas técnicas da ABNT.
- f. 01(uma) mesa metálica dobrável.
- g. 03(três) cadeiras metálicas dobráveis.
- h. Todas as viaturas equipadas com **sinalizador acústico e visual no formato de ASA** com lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
 - I. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, infiltrações de água e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 180 leds na cor RUBI e AZUL distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade.
 - II. Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita:
 - III. Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd.
 - IV. Diâmetro: Não inferior a 3mm.
 - V. Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°.
 - VI. Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25° C.
 - VII. Dotado de luz de beco de no mínimo, 20W, sendo 01 (uma) em cada lateral.
 - VIII. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 Flashes por minuto (FPM). O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse WidthModulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. O consumo máximo da barra nas funções leds, excluídas as luzes de beco não deverá ultrapassar 5 A.
 - IX. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
 - X. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário,

evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

d) RÁDIO - VHF/FM – Móvel – Mínimo 16 CANAIS-Instalado com as seguintes especificações mínimas – compatíveis com sistema de comunicação digital existente na Guarda Municipal de Araucária - Pr.

- a. **Rádio Comunicador:** fixo/movel em VHF/FM, com minimo 16 canais de operação, faixa de frequencia de no minimo 136 e maximo 174 MHz, sintezado com memoria EEPROM programavel, com espaçamento entre o menor e o maior canal de 25 KHz, 50 Watts de potencia de saida de RF, alimentação 13,5 Vcc, varredura de canais (Scan), 10 listas de scan normal e prioritaria, temporizador de transmissao, com 6 teclas programaveis, subtom, sinalização 5/6 tons, capacidade de utilização troncalizado smartrunking ou LTR, digital , display com visor digital iluminado alfa numerico de cristal liquido (LCD) de no minimo 08 caracteres composto de: (01) transceptor movel digital; (01)microfone de mão com tecla de transmissao suporte HM-100N; (01)suporte de fixação do rádio; (01)cabo de alimentação e fusivel, para a bateria do veiculo OPC-346; (01>manual de operação em portugueses.

4.1.2. Item 2 - Motocicleta

4.1.2.1. Motocicleta; pintura na cor azul; zero km; mínimo ano/modelo 2014; de fabricação nacional; mínimo 250 cc; sistema de partida elétrica; cambio com mínimo 5 marchas; freios ABS, suspensão de uso misto, apropriado para transitar em terra e asfalto; "grafismo" (padrão Guarda Municipal de Araucária); empresa vencedora deverá fornecer e instalar, em todas as motocicletas, os equipamentos com as exigências mínimas descritas a seguir:

- a) **Sinalizador Acústico:** Sirene Eletrônica desenvolvida em tecnologia digital micro controlada, mínimo 2 (dois) tons de alerta, amplificador de 50 watts de potência e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão, especifico para motocicletas;
- I. **Módulo Amplificador:** O Módulo Amplificador do sinalizador acústico deverá ter potência nominal de saída de 50 watts, e a pressão sonora não inferior a 110 dB a 1 (um) metro de distancia; Montado dentro de caixa plástica ou metálica com tratamento anti-ferrugem cor preto; Este módulo deverá ser instalado no compartimento do motor do veículo.
 - II. **Buzina:** Driver com potência nominal mínima de 50 watts, apto para som profissional (não áudio); corpo da Buzina deverá ser totalmente metálica (não podendo ser de plástico, nem outro material parecido), com tratamento anti-ferrugem ou pintado de preto; com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries;
O nariz difusor da Buzina deverá ser totalmente metálico, tanto o núcleo como a capa (não podendo ser de plástico, nem outro material parecido) para evitar o desgaste da rosca com a trepidação do veículo;
Esta buzina deverá ser instalada na parte dianteira da motocicleta fixada no protetor do motor;

- III. Sistema eletrônico: Os Sinalizadores Visuais e Acústicos deverão possuir chave de acionamento possível de ser acionada pelo condutor com o uso dos polegares, sem que seja necessário, tirar a mão do guidão; A chave de acionamento dos dispositivos luminosos e sonoros deverá possuir estágio que permita o acionamento independente dos dispositivos; A localização dos controles dos equipamentos requeridos deverá ser preferencialmente instalada no lado esquerdo, em alto relevo ou tipo tecla, e com cores diferentes; O sinalizador acústico e os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos e módulos de comando independentes, um módulo de comando para o sinalizador acústico e outro módulo de comando para os sinalizadores luminosos, para que o defeito de um sinalizador não prejudique o funcionamento normal do outro;
- IV. Chicote elétrico: central independente do sistema original da motocicleta, circuito eletrônico tipo pós-ignição, porta fusível único para sinalizadores visuais e sirene, com amperagem suficiente para manter estas funções atuando concomitantemente.

b) Sinalizador visual: Sistema de sinalização visual composto por 05 (cinco) Lanternas Sinalizadoras de Leds, distribuídas da seguinte maneira:

- I. Sinalizador patrulheiro dianteira / frontal composto por 02 (duas) unidades com 04 (quatro) Leds cada uma, nas cores Azul e Vermelha, seladas em formato linear, fixadas nas hastes dos retrovisores;
- II. Sinalizador patrulheiro traseiro / frontal composto por 01 (uma) unidade com 04 (quatro) Leds cada uma, nas cores Azul e Vermelha, selados em formato linear, fixados na parte traseira do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo;
- III. Sinalizador patrulheiro traseiro / lateral composto por 02 (duas) unidades com 04 (quatro) Leds cada uma, nas cores Azul e Vermelha, selados em formato linear, fixados ambos na parte traseira do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo;
- IV. Lanternas com 04 (quatro) led's de 1 watts, nas cores Azul e Vermelha, formato linear selado e vedado contra água, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com aro de acabamento na cor preta, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 Vcc;
- V. Cada led deverá obedecer à especificação mínima a seguir descrita:
- VI. Potência: Não inferior a 1.000 mW
- VII. Intensidade Luminosa: Não inferior a 35 Lm.
- VIII. Diâmetro da lente: Não inferior a 5,5 mm.
- IX. Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 130°.
- X. Corrente Nominal: Não inferior a 350mA @ 25° C.
- XI. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa dos Led's

- mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do Led;
- XII. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos.
- c) **Proteção do motor:** em peça única modelo tipo policial, confeccionado em aço tubular espessura 2mm, reforçado de seção circular na cor preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o e com a fixação em no mínimo dois pontos de apoio através de parafusos;
- d) **Bauleto:** na cor azul, impermeável, construído em polipropileno, ABS ou plástico injetável, cantos arredondados, com fechadura original de fabrica do bauleto, capacidade mínima de 27(vinte e sete) litros e máxima de 35(trinta e cinco) litros, capacidade para suportar equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos, dotado de sistema de remoção sem que seja necessário tirar o suporte, o qual, será afixado no suporte bagageiro da motocicleta, ligeiramente após a parte traseira do banco. Com pintura e plotagem padrão GM, lay-out que será cedida pela instituição;
- e) **Suporte Bagageiro:** confeccionado em estrutura metálica, tubular, reforçado, com no mínimo quatro pontos de apoio distribuídos em partes rígidas do semi-quadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento, possuir com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira. Devendo possuir dimensões que possibilite a fixação adequada do Bauleto (descrito no item 2.1.1 d), não suprimindo nenhum espaço do banco, devendo cobrir toda extensão da rabeta da motocicleta e fixada bem rente a mesma;
- f) **Proteção Lateral:** Suporte ou reforços do lado oposto ao escapamento, capaz de ser fixado um bastão policial tipo tonfa ou cassetete, confeccionado em tubo de aço espessura 2mm, com anel de acabamento em nylon de alta resistência e suporte de fixação superior, com sistema de engate rápido confeccionado em nylon de alta resistência com medidas mínimas de (600 mm de comprimento e 25 a 32 mm de diâmetro) que permita ficar numa posição que não incomode ou atrapalhe o piloto ou garupa durante a pilotagem e nas ocasiões de montar ou desmontar da motocicleta, com sistema de retenção que não permita a mesma se desprender da moto sem a ação do piloto ou garupa. O mecanismo de fixação do suporte ou reforço na motocicleta, não deverá suprimir nenhuma pedaleira (passageiro ou garupa) ou dificultar a estabilidade do piloto ou garupa quando da colocação dos pés nas pedaleiras, estando a motocicleta parada ou em movimento;
- g) **Dispositivo contra “linha de pipa”:** Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da

motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo;

- h) **Grafismo:** A identificação visual dos veículos (pintura e Grafismo) deverá ser aplicada de acordo com o padrão da Guarda Municipal, composta pelos adesivos identificadores e Brasões; O Lay-out e a numeração dos prefixos a serem colocados nas viaturas deverão ser fornecidos pela GM de Araucária;
- i) **Protetor de Pernas:** 1 (um) Protetor de pernas, (mata cachorro);
- j) **Capacete Articulado:** 1 (um) capacetes articulados na cor branca dentro das especificações do Inmetro, com fecho de engate rápido, forração interna removível.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) **Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.**
- b) O fornecedor deverá assegurar o perfeito funcionamento de todo sistema de sinalização acústica e visual contra defeitos de fabricação, materiais e mão-de-obra bem como dos acessórios que acompanham os veículos por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, devendo até, se for o caso, realizar a troca arcando com todo o custeio incluindo a retirada e entrega do veículo caso necessário.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2014
PREGÃO /2014

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante (para aquisição)	Valor unitário	Valor total
01						
					TOTAL:	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2014.

Nome e assinatura do representante